

## **PORTARIA Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013 e, considerando o Edital nº 5, de 10 de abril de 2014, para seleção de Iniciativas Educacionais Aplicadas à Vigilância em Saúde com o intuito de qualificar trabalhadores atuantes na Vigilância em Saúde no Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo a esta Portaria, o resultado final dos projetos selecionados pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), conforme Edital nº 5, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º A SVS/MS poderá solicitar ajustes de ordem metodológica e orçamentária das propostas selecionadas, considerando a análise realizada pelos órgãos desta Secretaria.

Art. 3º O repasse dos recursos estará condicionado ao atendimento, por parte da instituição proponente, dos ajustes solicitados pela SVS/MS.

Art. 4º Havendo desistência de alguma instituição que teve seu projeto aprovado para a contratação, a SVS/MS poderá contratar outros projetos recomendados que deverão também ser publicados por meio de portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**

[ANEXO](#)